



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 05 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0539, DE 03 DE MAIO DE 2.023.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por
Titularidade e Escolaridade à servidora
ocupante de cargo de provimento efetivo, e
dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2023003580, bem como Parecer Jurídico nº 169/2023, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania manifestando favoráveis ao pedido, bem como, autorização do Grupo Gestor do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **ISABEL BATISTA RIOS COELHO**, ocupante do cargo de provimento Assistente Administrativo, matrícula nº 494692, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023003580.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 05 / 23

Luciana B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0539, DE 03 DE MAIO DE 2.023.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por
Titularidade e Escolaridade à servidora
ocupante de cargo de provimento efetivo, e
dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2023003580, bem como Parecer Jurídico nº 169/2023, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania manifestando favoráveis ao pedido, bem como, autorização do Grupo Gestor do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **ISABEL BATISTA RIOS COELHO**, ocupante do cargo de provimento Assistente Administrativo, matrícula nº 494692, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023003580.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal